



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.308/93

DOA PARA A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE NEGÓCIOS E PROFISSIONAIS DE CORUMBÁ-MS A IMPORTÂNCIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica doada, para a Associação das Mulheres de Negócios e Profissionais de Corumbá-MS, a importância de CR\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS REAIS) destinadas a consecução de seus objetivos estatutários.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão pela dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
23 DE SETEMBRO DE 1.993.**